

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

Portarias do Diretor, de 30-4-86

CLASSIFICANDO, os funcionários abaixo relacionados, nas respectivas unidades, como segue:

DDP/DIJ - capital

- JOANA MELILLO - R.G. 8.193.488, Escriturário padrão 12-A EV/1-T/I, anteriormente classificada no DDP-G.
- JOSE ANTONIO VAZ - R.G. 8.543.463, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- CRISTINA MARIA COELHO - R.G. 9.948.446, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- ELAINE PEREIRA - R.G. 12.216.911, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- JOSE ALVES DE SOUZA - R.G. 12.715.742, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- IVANA SCHIAVOTTO DA CRUZ - R.G. 12.836.691, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- ADELAIDE MUNES DE SOUZA - R.G. 13.308.921, Escriturário padrão 12-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- MARCIA APARECIDA ALVES DE SOUZA PAULA - R.G. nº 13.888.406, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.
- WALTER DE JESUS MAGALHÃES - R.G. 15.776.105, Escriturário padrão 11-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada no DDP-G.

DSD-13 - capital

- SD-1301 - MARIA ANTONIA CETRONE - R.G. 8.643.086, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 11-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/2 SD/231.
- SD-1302 - ELIZABETH SOARES DE ALMEIDA - R.G. 9.688.322, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 10-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/1-SD/122.
- SD-1303 - VILMA HELENA FOLADOR - R.G. 774.495, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 11-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/1 SD-131.
- SD-1304 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R.G. 10.375.884, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 11-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/1-SD/141.
- SD-1305 - RACHEL MENDES DE BARROS - R.G. 5.402.738, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 11-A EV/2-T/I SQF I (ressalvada a efetividade), anteriormente classificada na DSD/2-SD/224.
- SD-1306 - DULCE RAQUEL DA SILVA BAHIA - R.G. 10.544.831, Escriturário padrão 14-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada na DSD/2-SD/235.
- DULCE RAQUEL DA SILVA BAHIA - R.G. 10.544.831, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 11-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/2-SD/235.
- SD-1307 - EUGENIO DOS SANTOS - R.G. 2.227.428, Chefe de Seção (Adm.Geral) padrão 27-E EV/2-T/I SQF II anteriormente classificada na DSD/2-SD/234.
- FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - R.G. nº 8.572.305, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 11-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/1-SD/142.
- SD-1308 - ROSENEIRY CANDIDO MARTINS - R.G. 8.618.412, Escriturário padrão 15-A EV/1-T/I SQF II, anteriormente classificada na DSD/1.
- ROSENEIRY CANDIDO MARTINS - R.G. 8.618.412, Controlador de Pagamento de Pessoal padrão 12-A EV/2-T/I SQF I, anteriormente classificada na DSD/1-SD/145.

APOSTILA DO DIRETOR DA DSD-4 - TUBAÍE

DECLARANDO no título de aposentado abaixo discriminado, que nos termos da Lei Complementar 180/78, 209/79, 247/81 e 275/82, fica enquadrado nos seguintes padrões:

- NELLY DE MACEDO COSTA - RG: 00.671.996 - Técnico de Laboratório.
- A partir de 01/03/78 - Padrão 33-E - Tabela II.
- A partir de 01/03/79 - Padrão 34-E - Tabela II.
- A partir de 01/03/80 - Padrão 35-E - Tabela II.
- A partir de 01/03/81 - Padrão 18-E - Escala 6 Tabela II.
- A partir de 01/03/82 - Padrão 19-E - Escala 6 Tabela II.

DECLARANDO no título de aposentado abaixo discriminado, que nos termos da Lei Complementar 180/78, 209/79, 247/81 e 275/82, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- VICENTE DE PAULA LICA - RG: 02.716.128 - Servente.
- A partir de 01/03/79 - Padrão 08-A - Tabela II.
- A partir de 01/03/80 - Padrão 09-A - Tabela II.
- A partir de 01/03/81 - Padrão 05-A - Escala 1 Tabela II.
- A partir de 01/03/82 - Padrão 06-A - Escala 1 Tabela II.
- A partir de 01/03/82 - Padrão 07-A - Escala 1 Tabela II.

Esta apostila, torna sem efeito a de 12.09.80, publicada no D.O. de 18.09.80.

Despacho do Diretor de DSD-4, de 23.04.86

No processo G- 38.454/53 em nome de LEIDE DE OLIVEIRA LEONETTI, RG 2.458.407, Exator aposentado, no qual pede incorporação de Pro-Labore: recebo o pedido nos termos do inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.614/75 para no mérito, indeferir-lo por falta de amparo legal, visto que a exigência do art. 7º da Lei Complementar nº 260/81 não foi preenchida pela interessada.

APOSTILA DA SRA. DIRETORA DA DSD-4-BAURU DE 22-04-86

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 45-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-11-78,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 52-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 14-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- QUILHERMINA FARIA - RG 4.769.035
- MARIA TEREZA DOTTI DO PRADO - RG 5.203.776

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que o aposentado no cargo de professor I, abaixo discriminado, fica enquadrado nos seguintes padrões proporcionais:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 14-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- MONTGOMERIE BARBIERI - RG 4.752.174

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que o aposentado no cargo de professor I, abaixo discriminado, fica enquadrado nos seguintes padrões:

- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 52-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 14-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- CIRCE IZABEL BARBIERI - RG 1.990.096

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que o aposentado no cargo de professor I, abaixo discriminado, fica enquadrado nos seguintes padrões:

- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 14-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- CIRCE IZABEL BARBIERI - RG 1.990.096

- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 52-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 14-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - RG 4.742.950

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que o aposentado no cargo de professor I, abaixo discriminado, fica enquadrado nos seguintes padrões:

- padrão 11-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- NELLY D-1010 - RG 4.705.189

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que o aposentado no cargo de professor I, abaixo discriminado, fica enquadrado nos seguintes padrões:

- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 11-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- APARECIDA BLASSIOLI CONTADOR - RG 1.326.487

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que o aposentado no cargo de professor I, abaixo discriminado, fica enquadrado nos seguintes padrões:

- padrão 43-D - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 49-D - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 50-D - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 11-D - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 12-D - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- MARIA TEREZINHA GALVÃO BRAGA - RG 4.766.192

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- DINAH NOBRE ROSA BUGANO - RG 5.171.650

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- DINAH NOBRE ROSA BUGANO - RG 5.171.650

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos seguintes padrões:

- padrão 44-E - Tabela III a p/ 01-03-78,
- padrão 49-E - Tabela III a p/ 10-11-78,
- padrão 50-E - Tabela III a p/ 01-03-79,
- padrão 51-E - Tabela III a p/ 01-03-80,
- padrão 12-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-81,
- padrão 13-E - E/5 T/ III a p/ 01-03-82,
- EUÂNIA MORAES TEIXEIRA - RG 2.371.059

DECLARANDO nos termos das LL.CC.180/78, 201/79, 209/79, Decreto nº 13.244/79, LL.CC. 247/81, 275/82 e suas Disposições Transitórias, que os aposentados no cargo de professor I, abaixo discriminados, ficam enquadrados nos